DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

271/2026

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UASG 926764

OBJETO

Aquisição de Materiais Químicos e Laboratoriais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 36.855,67

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/11/2026 às 08:00hs

Até 16/11/2026 às 07:59hs

PERÍODO DE LANCES

Dia 16/11/2026 - A partir das 08:00hs até às 14:00hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 10
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 11
4. FASE DE LANCES 13
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 14
6. HABILITAÇÃO 15
7. CONTRATAÇÃO 16
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº *271/2026– Compras.Gov*

Protocolo n.° 26.869.006-9

Torna-se público que a Universidade Estadual de Maringá, por meio da Diretoria de Material e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de ***menor preço***, na hipótese do Art. 75, inciso IV, alínea "c", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP nº 3.468, de 07 de novembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **16/11/2026**

Link de acesso: https://www.compras.gov.br

Horário da fase de lances: **a partir das 08:00hs até às 14:00hs**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais Químicos e Laboratoriais, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Especificações	Qtd	Un	Vl. Unit	Vl. Total
1	Becker, TIPO: Copo de vidro borossilicato 1000ml	Graduado Griffin, forma baixa, com bico vertedor na parte superior, VOLUME: 1000ml - Fabricado em vidro borossilicato 3.3; graduação de 200 a 900 mL; subdivisão de 50 mL; diâmetro de 105 mm; altura de 145 mm; fabricado de acordo com as normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico que proporciona melhor escoamento, evitando escorrimento pela parede externa; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; tarja para marcação; ótima resistência térmica (T = 100K); recomendado aquecimento lento e uniforme; alta resistência a ataques químicos; autoclavável a 121°C; espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento; fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos; acabamento superior.	8	Un	R$ 27,66	R$ 221,28

2	Becker, Copo de vidro, Graduado, VOLUME: 5000 ml	-Fabricado em vidro borossilicato 3.3; diâmetro de 22 mm; altura de 30 mm; fabricado de acordo com as normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico que proporciona melhor escoamento, evitando escorrimento pela parede externa; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; tarja para marcação; ótima resistência térmica (T = 100K); recomendado aquecimento lento e uniforme; alta resistência a ataques químicos; autoclavável a 121°C; espessura de parede uniforme ideal para aquecimento; fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos; acabamento superior.	4	Un	R$152,16	R$ 608,64
3	Frasco, Pissete, De plástico, VOLUME: 500ml, UNID.	Fabricada em polietileno; graduada; com bico curvo; utilizada para lavagem de materiais ou recipientes com jatos de água, álcool ou solventes; compressível e resistente; capacidade de 500 mL; leve e durável.	12	Un	R$ 8,66	R$103,92
4	Proveta, Em vidro borosilicato 3.3, VOLUME: 25 ml	Fabricada em vidro borossilicato 3.3; volume de 25 mL; calibração baseada no volume "in" a 20°C; autoclavável a 121°C; com bico que facilita o escoamento; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; alta resistência térmica, mecânica e química; acabamento superior; base de polietileno hexagonal para estabilidade; dimensões aproximadas: diâmetro interno 1,65 cm, base 5,3 cm, altura 16,5 cm.Graduada a +/- 3% de limite de erro, Com base de vidro hexagonal, Classe A,	6	Un	R$ 11,99	R$ 71,94
5	Proveta, MATERIAL: Vidro borosilicato 3.3, VOLUME: 50 ml	Fabricada em vidro borossilicato 3.3; volume de 50 mL; calibração "in" a 20°C; autoclavável a 121°C; com bico para escoamento; gravação em tinta cerâmica branca; alta resistência térmica, mecânica e química; base de polipropileno azul; dimensões aproximadas: diâmetro interno 2,2 cm, base 6,1 cm, altura 19,8 cm.VOLUME: 50 ml, APRESENTAÇÃO: Graduada (+/- 3% de limite de erro), com base de vidro hexagonal, classe A.	6	Un	R$12,90	R$77,40
6	Proveta, Em vidro, VOLUME: 100ml	Fabricada em vidro borossilicato 3.3; volume de 100 mL; calibração "in" a 20°C; autoclavável a 121°C; com bico para escoamento; gravação em tinta cerâmica branca; alta resistência térmica, mecânica e química; acabamento superior; base hexagonal para estabilidade; altura aproximada 24,5 cm. ADICIONAIS: Com base em polietileno, escala de métrica única, graduada, TD, Calibrada, Com graduações em esmalte branco e com pára-choques protetores de polietileno.	6	Un	R$17,37	R$104,22
7	Proveta, Em vidro, VOLUME: 500 ml	Proveta, Em Vidro Classe A, Graduada, com Limite de Erro de 1% e Base Hexagonal em Polipropileno, VOLUME: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. ADICIONAIS: A base hexagonal pode ser em polipropileno ou polietileno.	4	Un	R$51,95	R$207,80
8	Dessecador, USO: Laboratorial MATERIAL: Vidro	Fabricado em vidro tipo para vácuo; diâmetro interno de aproximadamente 300 mm; tampa de vidro com vedação; equipado com luva e torneira; inclui placa de porcelana; alta resistência e vedação eficiente; ideal para secagem e armazenamento em ambiente controlado. borosilicato, DIÂMETRO: 300mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, luva e placa de porcelana	1	Un	R$ 1.308,68	R$1.308,68

9	Micropipeta , Volume variável 10 a 100 microlitros	Capacidade de aspiração até 100 µL; tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; precisão e ergonomia adequadas para uso laboratorial.monocanal, Mecânica, formato anatômico de fácil ajuste do volume através de botão multifuncional que permita selecionar volume e controlar a carreira do êmbolo para expulsar as ponteiras, o movimento do êmbolo deve ser uniforme, botão de operação com duas etapas, que permita pipetagem reversa, com capacidade de alta precisão (98,4% com coeficiente de variação máximo de 0,2%), parte inferior rosqueável e desmontável que permita que seja autoclavada e ou esterilizada, a micropipeta deve vir calibrada originalmente pelo fabricante e apresentar certificado de qualidade por exatidão e precisão, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos com uma unidade micropipeta e uma chave para calibração e manual de instruções contendo certificado de calibração, em embalagem que deve ser rígida lacrada e sem danos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	Un	R$412,76	R$825,52
10	Micropipeta , Volume variável 100 a 1000 microlitros monocanal	Capacidade de aspiração até 1000 µL (1 mL); tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; indicada para medições precisas de volumes médios. monocanal, APRESENTAÇÃO: Mecânica, formato anatômico de fácil ajuste do volume através de botão multifuncional que permita selecionar volume e controlar a carreira do êmbolo para expulsar as ponteiras, o movimento do êmbolo deve ser uniforme, botão de operação com duas etapas, que permita pipetagem reversa, com capacidade de alta precisão (98,4% com coeficiente de variação máximo de 0,2%), parte inferior rosqueável e desmontável que permita que seja autoclavada e ou esterilizada, a micropipeta deve vir calibrada originalmente pelo fabricante e apresentar certificado de qualidade por exatidão e precisão, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos com uma unidade micropipeta e uma chave para calibração e manual de instruções contendo certificado de calibração, em embalagem que deve ser rígida lacrada e sem danos, UNID. DE MEDIDA: Unitário Codigo BR: 411743	2	Un	R$751,72	R$1.503,44
11	Micropipeta , Volume variável 500 a 5000 microlitros	Capacidade de aspiração até 5000 µL (5 mL); tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; adequada para medições de maiores volumes líquidos. monocanal, APRESENTAÇÃO: Mecânica, formato anatômico de fácil ajuste do volume através de botão multifuncional que permita selecionar volume e controlar a carreira do êmbolo para expulsar as ponteiras, o movimento do êmbolo deve ser uniforme, botão de operação com duas etapas, que permita pipetagem reversa, com capacidade de alta precisão (98,4% com coeficiente de variação máximo de 0,2%), parte inferior rosqueável e desmontável que permita que seja autoclavada e ou esterilizada, a micropipeta deve vir calibrada originalmente pelo fabricante e apresentar certificado de qualidade por exatidão e precisão, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos com uma unidade micropipeta e uma chave para calibração e manual de instruções contendo certificado de calibração, em embalagem que deve ser rígida lacrada e sem danos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	Un	R$1.208,61	R$2.417,22

12	Micropipeta, Monocanal de Volume Variável 1-10 mL	Capacidade de aspiração até 10000 µL (10 mL); tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; projetada para precisão e conforto no manuseio.(Mililitros), APRESENTAÇÃO: Divisão 10 microlitros = 0,01 mL, exatidão 60 microlitro = 0,06 mL, Coeficiente de variação 0,02 mL, comando de pipetagem e botão expulsor separado, trava de proteção contra mudança de volume, display de 4 dígitos para todos os volumes, completamente autoclavável, pistão e ejetor de ponteiras resistentes a corrosão, adapta ponteiras de tamanho padrão de mercado.	2	Un	R$ 1.393,17	R$2.786,34
13	Pipeta, TIPO: Pasteur	Fabricada em polietileno (PE); não estéril; com bulbo integrado; graduada em alto relevo com subdivisão de 0,5 mL e gota de 40 µL; capacidade total de 5 mL (3 mL na ponta e 2 mL no bulbo); comprimento total de 15 cm; altamente flexível e resistente a variações de temperatura.MATERIAL: Polietileno, VOLUME: 3ml, EMBALAGEM: Pacote com 500 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pacote ou caixa. Descartável e graduada, UNID. DE MEDIDA: Unitário Codigo BR: 417814	1	Un	R$ 57,89	R$57,89
14	Álcool Etílico Anidro P.A., CH3CH2OH, com mínima de 99,5% 1000ml	Anidro P.A., CH3CH2OH: Líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 % v/v, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5 % p/p, anidro, absoluto, reagente. 99,8%. Peso Molecular 46,07. Densidade a 25ºC 0,7870, EMBALAGEM: Frasco com 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Litro Codigo BR	24	Un	R$28,98	R$695,52
15	Frasco, Pissete, de polietileno, VOLUME: 1000ml, UNID.	Fabricada em polietileno; graduada; com bico curvo; utilizada para lavagem de materiais ou recipientes com jatos de água, álcool ou solventes; compressível e resistente; **capacidade de 1000 mL; leve e durável. DE MEDIDA: Unitário**	6	Un	R$19,43	R$116,58
16	Becker, TIPO: Copo de Griffin, MATERIAL: Vidro borosilicato, VOLUME: 2000 ml, Un. de Medida: Unitário.	Fabricado em vidro borossilicato 3.3; graduação de 200 a 1800 mL; subdivisão de 100 mL; diâmetro de 132 mm; altura de 185 mm; fabricado de acordo com as normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico que proporciona melhor escoamento, evitando escorrimento pela parede externa; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; tarja para marcação; ótima resistência térmica (T = 100K); recomendado aquecimento lento e uniforme; alta resistência a ataques químicos; autoclavável a 121°C; espessura de parede uniforme ideal para aquecimento; fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos; acabamento superior.APRESENTAÇÃO: Graduado, forma baixa, com bico vertedor na parte superior**, VOLUME: 2000 ml, Un. de Medida: Unitário.**	4	Un	R$ 58,37	R$233,48

17	Copo Becker, TIPO: Graduado, com bico, MATERIAL: Polipropileno, VOLUME: 2000ml	Fabricado em polipropileno (PP); forma baixa; com bico projetado e funcional que minimiza o gotejamento; resistência à maioria dos produtos químicos; graduação permanente em silk-screen; subdivisão de 100 mL; capacidade de 2000 mL; autoclavável a 121°C; produto leve, resistente e de longa durabilidade. Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo.	4	Un	R$ 19,88	R$79,52
18	Funil, TIPO: Pera, USO: Para separação, MATERIAL: Vidro, CAPACIDADE: 500ml	Fabricado em material plástico resistente; formato pera; capacidade de 500 mL; com torneira em PTFE e rolha de plástico; ideal para separação de líquidos imiscíveis; alta durabilidade e resistência química. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com rolha e torneira em PTFE, UNID. DE MEDIDA: Unitário, MATERIAL: Vidro, CAPACIDADE: 500ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon.	2	Un	R$ 139,53	R$279,06
19	Funil, MATERIAL: De vidro, CAPACIDADE: 1000ml	Fabricado em vidro, formato pera; capacidade de 1000 mL; equipado com torneira e rolha de vidro ou PTFE; adequado para separação de fases líquidas; resistência química e térmica elevadas; acabamento liso e preciso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para separação, UNID. DE MEDIDA: Unitário. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon.	2	Un	R$ 192,74	R$385,48
20	Eletrodo, TIPO: Para medição de pH	Material do corpo: vidro; referência: dupla; junção/fluxo: cerâmica, único / 15–20 microlitros por hora; eletrólito: 3,5 M KCl; faixa de pH: 0 a 13; pressão máxima: 0,1 bar; formato da ponta: esférica (diâmetro 9,5 mm); diâmetro: 12 mm; comprimento do corpo/comprimento total: 120 mm / 195 mm; temperatura de operação recomendada: -5 a 100 °C (23 a 212 °F); sensor de temperatura: sim; matching pin: sim; amplificador: não; digital: sim; cabo: 1 m (3,3'); conexão: conector 3,5 mm; aplicações: uso geral em laboratório. USO: Laboratorial, MATERIAL: Vidro, FAIXA DE PH: 0 a 13, PRESSÃO MÁXIMA: 0,1bar, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 a 100ºC	2	Un	R$1.872,26	R$3.744,52
21	Acetato de Cálcio PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C4H6O4CA	FÓRMULA QUÍMICA: C4H6O4CA, CAS: 62-54-4, EMBALAGEM: Frasco com 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	Un	R$ 127,06	R$2.541,20
22	Ácido Acético Glacial PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COOH	O ácido deve apresentar pureza mínima de 99,5 %, peso molecular de 60,05 g/mol e ser utilizado como reagente P.A. EMBALAGEM: Frasco com 1000ml	4	Un	R$77,10	R$308,40

23	Reagente químico, TIPO: Ácido Nítrico, Teor (HNO3)	Teor (HNO3) mínimo 65%, teores Máximo Hg, Al, Ge, Ni, Ti, Zn Máximo 0,000005%, Ag, As, Ba, Be, Cd, Co, Cu, Li, Mn, Pb, Sr valores Máximo 0,000001%, fluoreto Máximo 0,0001% bi, Cr, K, Mg, Ti, Zr Máximo 0,00001%, ferro Máximo 0,00002%, Mo Máximo 0,000002%, Ci, PO4, SO4, Ca, Na Máximo 0,00005%, resíduo por calculo Máximo 0,0005%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificado de análise, Frasco de 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Líquido límpido, incolor a amarelado, odor sufocante, peso molecular 63,01 g/mol, pureza 65 %	4	Un	R$95,72	R$382,88
24	Reagente químico, Bicarbonato de sódio (Sólido), P.A	P.M 84,007 - NaHCO3, Solúvel em água, (CAS NUMBER 144-55-8), Frasco de 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Pó branco, fino, peso molecular 84,01 g/mol, fórmula química NaHCO3, pureza mínima 99 %	4	Un	R$27,19	R$108,76
25	Reagente químico, TIPO: Cloreto de Cálcio Di-hidratado	P.A - ACS, Fórmula CaCl2.2H20, EMBALAGEM: Frasco 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, composição química CaCl2·2H2O (peso molecular 147,01 g/mol) ou CaCl2 (peso molecular 110,99 g/mol), pureza mínima de 99 %	20	Un	R$ 42,92	R$858,40
26	Cloreto de magnésio hexahidratado, PA, EMBALAGEM	1000g, Teor 99 , 102%, insolúveis em água max, 0.005%, valor de ph solução 5% 5,0 a 6,5, NHA+, SO42-, Ba e Sr max, 0.002%, NO3, Na e K max, 0.001%, Fosfato, metais pesado como Pb, Fé, Cu, Mn e Pb max, 0.0005%, Nitrogênio total max, 0.0002%, Cálcio max, 0.003%, Potássio e Sódio max, 0.001%, certificado de análise	10	Un	R$49,86	R$498,60
27	Cloreto de potássio (KCl), P.A.	FÓRMULA QUÍMICA: KCl, CAS: 7447-40-7, EMBALAGEM: Frasco com 1000g	20	Un	R$51,58	R$1.031,60
28	Dicromato de sódio, 98,5%	FÓRMULA QUÍMICA: Na2Cr2O7, 261,97 g/mol, EMBALAGEM: Frasco com 500 gramas	4	Un	R$77,59	R$310,36
29	Reagente, TIPO: Ditionito de sódio (HIDROSSULFITO SODIO), PA ACS	FÓRMULA QUÍMICA: Na2S2O4, CAS: 7775-14-6, EMBALAGEM: Frasco com 500g	4	Un	R$ 59,03	R$236,12
30	Molibdato de amônio tetrahidratado, P.A.	Frasco com 250g,	4	Un	R$ 289,28	R$1.157,12

31	Peróxido de hidrogênio, de 30% a 35% (p/p) em água, 130 v; estabilizado	30% (p/p) em água, estabilizado, nº CAS 7722-84-1, peso molecular 34,01g/mol, Frasco de 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica H2O2, peso molecular 34,01 g/mol, teor mínimo de 30 %, reagente P.A. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 30 a 35% - 130v	4	Un	R$ 46,85	R$187,40
32	P-Nitrofenil Sulfato de Potássio PA, EMBALAGEM: Frasco	Aspecto Físico: Pó, fórmula química:C6H4KNO6S, peso molecular: 257,26 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente p.a. Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário 5g	2	Un	R$ 1.486,38	R$2.972,76
33	Reagente químico, Citrato de sódio, Aspecto físico	dihidratado PA, FÓRMULA QUÍMICA: C6H5Na3O7.2H2O, CAS: 6132-04-3, EMBALAGEM: Frasco com 500g	4	Un	R$ 40,36	R$ 161,44
34	Reagente 4-Nitrofenil	Reagente, TIPO: 4-Nitrofenil fosfato dissódico (p-Nitrofenil fosfato dissódico) (P-NPP), Fórmula química: O2NC6H4OP(O)(ONa)2.6H2O, CAS: 333338-18-4, EMBALAGEM: Frasco com 5g	2	Un	R$1.239,48	R$ 2.478,96
35	Reagente 4-Nitrofenol	4-Nitrofenol (p-nitrogenol). Fórmula química: C6H5NO3, CAS:100-02-7, UNID. DE MEDIDA: Unitário 25 g	2	Un	R$ 217,44	R$ 434,88
36	Ácido clorídrico	fumegante 37%, PA, reagente ACS, Densidade específica 1,19 g/cm3, teor de pureza (CG) mín. 37%, valor de pH - 1 (H2O, 20 °C), EMBALAGEM: Frasco com 1L, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Deve ser um líquido límpido, incolor a amarelado, fumegante, com peso molecular 36,56 g/mol e teor mínimo de 36,5 %. Codigo BR: 441630	24	Un	R$54,92	R$ 1.318,08
37	Ácido Oxálico Dihidratado PA	Líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H2SO4, peso molecular 98,09 g/mol, pureza mínima de 95%, reagente P.A., Reagente, TIPO: Ácido Oxálico Dihidratado PA, CAS: 6153-56-6, FÓRMULA QUÍMICA: C2H2O4·2H2O, EMBALAGEM: Frasco com 250g	4	Un	R$ 32,94	R$ 131,76
38	Ácido sulfúrico	Líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H2SO4, peso molecular 98,09 g/mol, pureza mínima de 95%, reagente P.A., mínimo 95 97%, cor Máximo 10, Cr, Ca, Fe, K, Pt Máximo 0,1 ppm, NO3 Máximo 0,2 ppm, PO4 Máximo 0,5 ppm, Ag, As, Be, Cd, Co, Cu, Li, Mg, Pb, Sr valores Máximo 0,01 ppm, Al, Au, B, Ba, Bi, Ga, In, Mg, Sn, Zn Máximo 0,05 ppm, Cr, Ge, Mo, Ni, Ti, Tl, Zr Máximo 0,02 ppm, Na Máximo 0,3 ppm, amônio Máximo 1 ppm, redutores de KmnO4 Máximo 2 ppm, resíduo de calcinação Máximo 3 ppm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificado de análise, Frasco de 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H2SO4, peso molecular 98,09 g/mol, pureza mínima de 95 %, reagente P.A.	12	Un	R$ 89,77	R$ 1.077,24

39	Ácido tartárico (sólido)	Pó cristalino branco, inodoro, peso molecular 150,09 g/mol, fórmula química C4H6O6, pureza mínima 99, HO2CCH(OH)CH(OH)CO2H, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Pó cristalino branco, inodoro, peso molecular 150,09 g/mol, fórmula química C4H6O6, pureza mínima 99 %	2	Un	R$ 90,88	R$ 181,76
40	Hidróxido de Sódio	NaOH, Frasco de 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, pureza mínima 98 %, reagente P.A.	10	Un	R$ 46,56	R$ 465,60
41	P-Nitrofenil-B-Dglicopiranosideo	Reagente, TIPO: 4-Nitrofenil -D-glicopiranosídeo, Fórmula química: C12H15NO8, CAS: 2492-87-7, QUÍMICA (Hill Notation): C12H15NO8, EMBALAGEM: Frasco com 5g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Reagente, TIPO: 4-Nitrofenil -D-glicopiranosídeo.	2	Un	R$ 2.091,95	R$ 4.183,90
					Valor Total	**R$.36.855,67**

1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico https://www.compras.gov.br.

2.1.1.1 A Universidade Estadual de Maringá, também na qualidade de usuária do Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov), assim como seus fornecedores/licitantes, não possui qualquer acesso à base do sistema. Assim, em caso de problemas/dificuldades para a sua utilização, dúvidas e sugestões relacionadas ao Sistema Compras.gov.br, estas deverão ser tratadas diretamente com o Ministério da Economia, através dos seguintes canais de atendimento: telefone: 0800.978.9001, portal de atendimento: https://portaldeservicos.economia.gov.br/, cujo suporte é realizado de segunda à sexta-feira, das 07h às 20h, conforme informa o próprio portal do Compras.Gov.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 sociedades cooperativas, uma vez que o objeto da contratação não é comercializado por cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiênciae para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido no endereço eletrônico: licitacao-pregao@uem.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A **partir das 08h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **[*unitário do item/lote*].**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. A assinatura do Contrato poderá ser dispensada a critério da Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do Contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – ANEXO À NOTA DE EMPENHO;

ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO E DE RESERVA DE CARGOS.

DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Universidade Estadual de Maringá - UEM
Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900
CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56
Inscrição Estadual: Isenta
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição

1. OBJETO

Aquisição dos materiais laboratoriais abaixo para atender a demanda do Departamento de Agronomia (DAG) / Laboratório de Caracterização e Reciclagem de Resíduos (LCRR) e Laboratório de Mineralogia e Química do Solo (LMQS).

1. Becker, TIPO: Copo de vidro borossilicato 1000ml
2. Becker, Copo de vidro, Graduado, VOLUME: 5000 ml
3. Frasco, Pissete, De plástico, VOLUME: 500ml, UNID.
4. Proveta, Em vidro borosilicato 3.3, VOLUME: 25 ml
5. Proveta, MATERIAL: Vidro borosilicato 3.3, VOLUME: 50 ml
6. Proveta, Em vidro, VOLUME: 100ml
7. Proveta, Em vidro, VOLUME: 500 ml
8. Dessecador, USO: Laboratorial, MATERIAL: Vidro
9. Micropipeta, Volume variável 10 a 100 microlitros

10. Micropipeta, Volume variável 100 a 1000 microlitros monocanal

11. Micropipeta, Volume variável 500 a 5000 microlitros

12. Micropipeta, Monocanal de Volume Variável 1-10 mL

13. Pipeta, TIPO: Pasteur

14. Álcool Etílico Anidro P.A., CH3CH2OH, com mínima de 99,5% 1000ml

15. Frasco, Pissete, de polietileno, VOLUME: 1000ml, UNID.

16. Becker, TIPO: Copo de Griffin, MATERIAL: Vidro borosilicato, VOLUME: 2000 ml, Un. de Medida: Unitário.

17. Copo Becker, TIPO: Graduado, com bico, MATERIAL: Polipropileno, VOLUME: 2000ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo

18. Funil, TIPO: Pera, USO: Para separação, MATERIAL: Vidro, CAPACIDADE: 500ml

19. Funil, MATERIAL: De vidro, CAPACIDADE: 1000ml

20. Eletrodo, TIPO: Para medição de pH

21. Acetato de Cálcio PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C4H6O4CA

22. Ácido Acético Glacial PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COOH

23. Reagente químico, TIPO: Ácido Nítrico, Teor (HNO3)

24. Reagente químico, Bicarbonato de sódio (Sólido), P.A

25. Reagente químico, TIPO: Cloreto de Cálcio Di-hidratado

26. Cloreto de magnésio hexahidratado, PA, EMBALAGEM

27. Cloreto de potássio (KCl), P.A.

28. Dicromato de sódio, FÓRMULA QUÍMICA: Na2Cr2O7, 98,5%

29. Reagente, TIPO: Ditionito de sódio (HIDROSSULFITO SODIO), PA ACS

30. Molibdato de amônio tetrahidratado, P.A.

31. Peróxido de hidrogênio, de 30% a 35% (p/p) em água, 130 v; estabilizado

32. P-Nitrofenil Sulfato de Potássio PA, EMBALAGEM: Frasco

33. Reagente químico, Citrato de sódio, Aspecto físico

Quando for composto por itens:

Item	Cód.GMS	Cód. CAT / MAT Compras Gov	Especificação	Qtde	Unid	Vl.Máx Unit (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Vl.Máx Total
1	6602.79875	408271	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 1 L	8	un	R$ 27,66	R$ 221,28
2	6602.7727	408272	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 5 L	4	un	R$ 152,16	R$ 608,64
3	6601.7860	428642	Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 500 mL	12	un	R$ 8,66	R$ 103,92

4	6601.44002	409878	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 25 mL	6	un	R$ 11,99	R$ 71,94
5	6601.802336	409890	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 50 mL	6	un	R$ 12,90	R$ 77,40
6	6601.181111	409892	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 100 mL	6	un	R$ 17,37	R$ 104,22
7	6601.226000	409882	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de prolipropileno ou polietileno, cap. 500 mL	4	un	R$ 51,95	R$ 207,80
8	6602.811164	6116	Dessecador de vidro completo 300 mm com tampa, disco	1	un	R$ 1308,68	R$ 1308,68

			de porcelana e saída para vácuo				

9	6601.53143	483416	Micropipeta monocanal, volume variável de 10-100 microlitros	2	un	R$ 412,76	R$ 825,52
10	6601.8614	424686	Micropipeta monocanal, volume variável de 100-1000 microlitros	2	un	R$ 751,72	R$ 1.503,44
11	6601 - 8619	433642	Micropipeta monocanal, volume variável de 500-5000 microlitros	2	un	R$ 1.208,61	R$ 2.417,22
12	6602.17858	423780	Micropipeta monocanal, volume variável de 1-10 ml.	2	un	R$ 1.393,17	R$ 2.786,34
13	6601.76184	423975	Pipeta Pasteur 3ml, EMBALAGEM: Pacote com 500 unidades. Unidade de medida: Unitário	1	un	R$ 57,89	R$ 57,89
14	6607-24756	433509	Álcool Etílico Absoluto p.a., Frasco de 1 L, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário	24	L	R$ 28,98	R$ 695,52

15	6601.7863	421821	Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 1000 mL	6	un	R$ 19,43	R$ 116,58
16	6602.80879	408273	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 2 L	4	un	R$ 58,37	R$ 233,48
17	6602-87829	436715	Becker Graduado em Polipropileno Autoclavável, cap. 2 L	4	un	R$ 19,88	R$ 79,52
18	6602.109773	426510	Funil de separação de vidro de 500 mL, com com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon	2	un	R$ 139,53	R$ 279,06
19	6602.7558	410087	Funil de separação de 1000 mL tipo pera, vidro, com com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon	2	un	R$ 192,74	R$ 385,48

20	6601.110834	428061	Eletrodo de vidro para medição de pH,marca Hanna, modelo HI 1311 para ser usado no peagâmetro Hanna, modelo HI— 2221	2	un	R$ 1.872,26	R$ 3.744,52
21	6607 - 119181	353821	Acetato de cálcio p.a., pureza :mínima de 99 %, EMBALAGEM: Frasco com 1000g, Unidade	20	un	R$ 127,06	R$ 2.541,20
22	6607-10326	622966	Ácido acético glacial, peso molecular: 60,05 g/mol; pureza mínima de 99,5 %., EMBALAGEM: Frasco de 1000ml, Unidade de medida: unitário.	4	un	R$ 77,10	R$ 308,40
23	6607 - 8512	356173	Ácido Nítrico	4	un	R$ 95,72	R$ 382,8

			peso molecular: 63,01 g/mol, pureza 65%, reagente p.a.,EMBALAGEM:				8
			Frasco de 1000ml, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.				
24	6607 - 11489	412636	Bicarbonato de sódio p.a., peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula quimica NaHCO3, Pureza mínima de 99%, reagente p.a., EMBALAGEM: Frasco de 1000g, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	4	un	R$ 27,19	R$ 108,76

25	6607 - 22219	412633	Cloreto de cálcio, composição química: CaCl2 2H2O, peso molecular: 147,01 g/mol, ou CaCl2, peso molecular 110,99 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a., EMBALAGEM: Frasco 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	20	un	R$ 42,92	R$ 858,40
26	6607 - 54098	360539	Cloreto de magnésio, Composição Básica: MgCl2.6h2O (Hexahidratado), peso molecular: 203,31 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a. EMBALAGEM: Frasco de 1000g, UNID. DE	10	un	R$ 49,86	R$ 498,60

			MEDIDA: Unitário.				

27	6607 - 100553	368070	Cloreto de potássio, fórmula química: KCl, peso molecular: 74,55 g/mol, pureza mínima 99%, reagente p.a.. Embalagem: Frasco com 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	20	un	R$ 51,78	R$ 1.031,60

28	6607 - 59410	376230	Dicromato de sódio, Aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado, brilhante, peso molecular: 297,99 g/mol, fórmula química Na2Cr2O7.2 H2O, pureza	4	un	R$ 77,59	R$ 310,36

			mínima de 99%., EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
29	6607 - 119140	371062	Ditionito de sódio, Aspecto Físico: Pó branco à acinzentado, higroscópico, composição química: Na2S2O4, peso molecular: 174,1 g/mol, pureza mínima de 86%. EMBALAGEM: Frasco com 500g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	un	R$ 59,03	R$ 236,12

30	6607 - 69190	403993	Molibdato de amônio, Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Levemente Amarelado, peso molecular 1235,86 g/mol, fórmula química: (NH4)6Mo 7 O24·4H2O , pureza mínima de 99%, reagente p.a. EMBALAGE M: Frasco de 250g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	un	R$ 289,28	R$ 1.157 ,12
31	6607 - 26807	361166	Peróxido de Hidrogêni o de 30 % a 35% (p/p) em água, 130 v, Frasco de 1000ml, UNID. DE	4	un	R$ 46,85	R$ 187,4 0

			MEDIDA: Unitário.				
32	6607 - 64770	433150	4-Nitrofenil sulfato de potássio (p-Nitrofenil sulfato de potássio), Aspecto Físico: Pó, fórmula química:C6H4KNO6S, peso molecular: 257,26 g/mol, pureza mínima de 98%. EMBALAGEM: Frasco de 5g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	un	R$ 1.486,38	R$ 2.972,76

33	6607 - 119186	381375	Citrato de sódio, composição	4	un	R$ 40,36	R$ 161,44

			pureza mínima de 99%, reagent e p.a., EMBALAGEM: Frasco de 500g, UNID. DE MEDIDA : Unitário				

1.1. Não será permitida a proposta parcial por item, quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida, pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 1 L: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; graduação de 200 a 900 mL; subdivisão de 50 mL; diâmetro de 105 mm; altura de 145 mm; fabricado de acordo com as normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico que proporciona melhor escoamento, evitando escorrimento pela parede externa; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; tarja para marcação; ótima resistência térmica (ΔT = 100K); recomendado aquecimento lento e uniforme; alta resistência a ataques químicos; autoclavável a 121°C; espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento; fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos; acabamento superior.

2. Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 5 L: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; diâmetro de 22 mm; altura de 30 mm; fabricado de acordo com as normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico que proporciona melhor escoamento, evitando escorrimento pela parede externa; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; tarja para marcação; ótima resistência térmica (ΔT = 100K); recomendado aquecimento lento e uniforme; alta resistência a ataques químicos; autoclavável a 121°C; espessura de parede uniforme ideal para aquecimento; fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos; acabamento

superior.

3. Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 500 mL: Fabricada em polietileno; graduada; com bico curvo; utilizada para lavagem de materiais ou recipientes com jatos de água, álcool ou solventes; compressível e resistente; capacidade de 500 mL; leve e durável.

4. Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 25 mL: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; volume de 25 mL; calibração baseada no volume "in" a 20°C; autoclavável a 121°C; com bico que facilita o escoamento; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; alta resistência térmica, mecânica e química; acabamento superior; base de polietileno ou polipropileno hexagonal para estabilidade; dimensões aproximadas: diâmetro interno 1,65 cm, base 5,3 cm, altura 16,5 cm.

5. Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 50 mL: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; volume de 50 mL; calibração "in" a 20°C; autoclavável a 121°C; com bico para escoamento; gravação em tinta cerâmica branca; alta resistência térmica, mecânica e química; base de polipropileno ou polietileno azul; dimensões aproximadas: diâmetro interno 2,2 cm, base 6,1 cm, altura 19,8 cm.

6. Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 100 mL: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; volume de 100 mL; calibração "in" a 20°C; autoclavável a 121°C; com bico para escoamento; gravação em tinta cerâmica branca; alta resistência térmica, mecânica e química; acabamento superior; base hexagonal de polipropileno ou polietileno para estabilidade; altura aproximada 24,5 cm.

7. Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 500 mL: Fabricada em vidro borossilicato 3.3; volume de 500 mL; calibração "in" a 20°C; autoclavável a 121°C; com bico para escoamento; gravação em tinta cerâmica branca; base hexagonal de polietileno ou polipropileno; alta resistência térmica, mecânica e química; dimensões aproximadas: diâmetro 5,5 cm, altura 35 cm.

8. Dessecador de vidro completo 300 mm com tampa, disco de porcelana e saída para vácuo: Fabricado em vidro tipo para vácuo; diâmetro interno de aproximadamente 300 mm; tampa de vidro com vedação; equipado com luva e torneira; inclui placa de porcelana; alta resistência e vedação eficiente; ideal para secagem e armazenamento em ambiente controlado.

9. Micropipeta monocanal, volume variável de 10-100 µL: Capacidade de aspiração até 100 µL; tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; precisão e ergonomia adequadas para uso laboratorial.

10. Micropipeta monocanal, volume variável de 100-1000 µL: Capacidade de

aspiração até 1000 µL (1 mL); tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; indicada para medições precisas de volumes médios.

11. Micropipeta monocanal, volume variável de 1000-5000 µL: Capacidade de aspiração até 5000 µL (5 mL); tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; adequada para medições de maiores volumes líquidos.

12. Micropipeta monocanal, volume variável de 1000-10000 mL: Capacidade de aspiração até 10000 µL (10 mL); tipo monocanal; mecânica com ajuste de volume regulável; equipada com ejetor de ponteira; autoclavável; projetada para precisão e conforto no manuseio.

13. Pipeta Pasteur 3 mL: Fabricada em polietileno (PE); não estéril; com bulbo integrado; graduada em alto relevo com subdivisão de 0,5 mL e gota de 40 µL; capacidade total de 5 mL (3 mL na ponta e 2 mL no bulbo); comprimento total de 15 cm; altamente flexível e resistente a variações de temperatura.

14. Álcool Etílico Absoluto p.a.: Líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 % v/v, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5
% p/p, anidro, absoluto, reagente.

15. Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 1000 mL: Fabricada em polietileno; graduada; com bico curvo; utilizada para lavagem de materiais ou recipientes com jatos de água, álcool ou solventes; compressível e resistente; capacidade de 1000 mL; leve e durável.

16. Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 2 L: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; graduação de 200 a 1800 mL; subdivisão de 100 mL; diâmetro de 132 mm; altura de 185 mm; fabricado de acordo com as normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com bico que proporciona melhor escoamento, evitando escorrimento pela parede externa; gravação em tinta cerâmica branca de alta durabilidade; tarja para marcação; ótima resistência térmica (ΔT = 100K); recomendado aquecimento lento e uniforme; alta resistência a ataques químicos; autoclavável a 121°C; espessura de parede uniforme ideal para aquecimento; fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos; acabamento superior.

17. Becker graduado em polipropileno autoclavável, cap. 2 L: Fabricado em polipropileno (PP); forma baixa; com bico projetado e funcional que minimiza o gotejamento; resistência à maioria dos produtos químicos; graduação permanente em silk-screen; subdivisão de 100 mL; capacidade de 2000 mL; autoclavável a 121°C; produto leve, resistente e de longa durabilidade.

18. Funil de separação de vidro de 500 mL, com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon: Fabricado em material vidro resistente; formato pera; capacidade de 500 mL; com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon; ideal para separação de líquidos imiscíveis; alta

durabilidade e resistência química.

19. Funil de separação de 1000 mL tipo pera, vidro, com rolha de polietileno ou PTFE e torneira de teflon: Fabricado em vidro, formato pera; capacidade de 1000 mL; equipado com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon; adequado para separação de fases líquidas; resistência química e térmica elevadas; acabamento liso e preciso.

20. Eletrodo de vidro para medição de pH, marca Hanna, modelo HI 1311 para ser usado no peagâmetro Hanna, modelo HI – 2221: Material do corpo: vidro; referência: dupla; junção/fluxo: cerâmica, único / 15–20 microlitros por hora; eletrólito: 3,5 M KCl; faixa de pH: 0 a 13; pressão máxima: 0,1 bar; formato da ponta: esférica (diâmetro 9,5 mm); diâmetro: 12 mm; comprimento do corpo/comprimento total: 120 mm / 195 mm; temperatura de operação recomendada: -5 a 100 °C (23 a 212 °F); sensor de temperatura: sim; matching pin: sim; amplificador: não; digital: sim; cabo: 1 m (3,3'); conexão: conector 3,5 mm; aplicações: uso geral em laboratório.

21. Acetato de Cálcio PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C4H6O4CA: Composição Química: C4h6CaO4.H2O, peso molecular 176,19 g/mol, reagente P.A., pureza mínima 99 %.

22. Ácido Acético Glacial PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COOH: Ácido acético glacial, peso molecular: 60,05 g/mol; pureza mínima de 99,5 %.

23. Ácido Nítrico (HNO3): Aspecto Físico: Líquido Límpido,Incolor À Amarelado,Odor Sufocante, peso molecular: 63,01 g/mol, pureza 65%, reagente p.a. mínimo 65%, teores Máximo Hg, Al, Ge, Ni, Ti, Zn Máximo 0,000005%, Ag, As, Ba, Be, Cd, Co, Cu, Li, Mn, Pb, Sr valores Máximo 0,000001%, fluoreto Máximo 0,0001% bi, Cr, K, Mg, Ti, Zr Máximo 0,00001%, ferro Máximo 0,00002%, Mo Máximo 0,000002%, Ci, PO4, SO4, Ca, Na Máximo 0,00005%, resíduo por calculo Máximo 0,0005%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificado de análise, Frasco de 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Líquido límpido, incolor a amarelado, odor sufocante, peso molecular 63,01 g/mol, pureza 65 %, reagente P.A.

24. Bicarbonato de sódio (Sólido): Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula quimica NaHCO3, pureza mínima de 99%, reagente p.a.

25. Cloreto de Cálcio Di-hidratado: Aspecto Físico: Pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, composição química: CaCl2 2H2O, peso molecular: 147,01 g/mol, ou CaCl2, peso molecular 110,99 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.

26. Cloreto de magnésio hexahidratado: Aspecto Físico: cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, Composição Básica: Mgcl2.6h2o (Hexahidratado), peso molecular: 203,31 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a. 1000g, Teor 99 , 102%, insolúveis em água max, 0.005%, valor de ph solução 5% 5,0 a 6,5, NHA+, SO42-, Ba e Sr max, 0.002%,

NO3, Na e K max, 0.001%, Fosfato, metais pesado como Pb, Fé, Cu, Mn e Pb max, 0.0005%, Nitrogênio total max, 0.0002%, Cálcio max, 0.003%, Potássio e Sódio max, 0.001%, certificado de análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, composição

básica $MgCl_2 \cdot 6H_2O$ (hexahidratado), peso molecular 203,31 g/mol, pureza mínima de 99 %, reagente P.A.

27. Cloreto de potássio (KCl): Aspecto Físico: Pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: KCl, peso molecular: 74,55 g/mol, pureza mínima 99%, reagente p.a.

28. Dicromato de sódio: Aspecto Físico: Pó cristalino laranja avermelhado, brilhante, peso molecular: 297,99 g/mol, fórmula química $Na_2Cr_2O_7.2H_2O$, pureza mínima de 99%.

29. Ditionito de sódio (HIDROSSULFITO SODIO): Aspecto Físico: Pó branco à acinzentado, higroscópico, composição química: $Na_2S_2O_4$, peso molecular: 174,1 g/mol, pureza mínima de 86%.

30. Molibdato de amônio tetrahidratado: Aspecto Físico: Pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular 1235,86 g/mol, fórmula química: $(NH_4)_6Mo_7O_{24} \cdot 4H_2O$, pureza mínima de 99%, reagente p.a.

31. Peróxido de hidrogênio, de 30% a 35% (p/p) em água, 130 v, estabilizado: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, corrosivo, composição básica: H_2O_2, Peso molecular: 34,01 g/mol, teor mínimo de 30%, reagente p.a.

32. P-Nitrofenil Sulfato de Potássio (4-nitrofenil sulfato de potássio): Aspecto Físico: Pó, fórmula química:$C_6H_4KNO_6S$, peso molecular: 257,26 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente p.a.

33. Citrato de sódio: Aspecto Físico: Cristal Fino, composição $C_6H_5Na_3O_7.2H_2O$, peso molecular: 294,10 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em única etapa, com data de entrega no prazo de 30 dias após recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, no endereço Divisão de Almoxarifado Central – ALM, Bloco 0-10, Av. Colombo, 5790, Zona 7, Maringá — PR.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais listados é crítica para garantir a continuidade e conclusão dos experimentos planejados no Laboratório de Caracterização e Reciclagem de Resíduos (LCRR) e Laboratório de Mineralogia e Química do Solo (LMQS). Os resultados esperados dessas pesquisas têm potencial significativo para contribuir com práticas agrícolas mais sustentáveis e eficientes, além de fornecer insights valiosos para o manejo integrado de solos e culturas, beneficiando diretamente o setor agrícola e ambiental. A importância estratégica dos experimentos justifica plenamente a necessidade de contratação dos materiais descritos, assegurando a qualidade e continuidade das pesquisas científicas no Programa de Pós-graduação em Agronomia - PGA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição dos materiais para o Programa de Pós-graduação em Agronomia (PGA), via processo licitatório, atende às necessidades essenciais do laboratório. Essa escolha se alinha às melhores práticas de mercado e é fundamentada em critérios rigorosos de qualidade, durabilidade e adequação ao uso científico.

A escolha segue as normas técnicas, garantindo que todos os produtos atendam aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. A adoção de um processo licitatório permite uma aquisição transparente e competitiva, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos. Isso é crucial para a manutenção e atualização do estoque do laboratório, indispensáveis para a continuidade e eficiência das pesquisas científicas. Assim, o processo de compra não só atende às necessidades técnicas e de qualidade, mas também promove uma gestão responsável e sustentável dos recursos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações pelo Banco de Preços.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo.Unitário	Valor Máx.Total
1	8	un	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 1 L Banco de preços	R$ 27,66	R$ 221,28
2	4	un	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 5 L Banco de preços	R$ 152,16	R$ 608,64
3	12	un	Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 500 mL Banco de preços	R$ 8,66	R$ 103,92
4	6	un	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 25mL Banco de preços	R$ 11,99	R$ 71,94
5	6	un	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 50 mL	R$ 12,90	R$ 77,40

			Banco de preços		

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo.Unitário	Valor Máx.Total
6	6	un	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 100 mL Banco de preços	R$ 17,37	R$ 104,22
7	4	un	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 500 mL Banco de preços	R$ 51,95	R$ 207,80
8	1	un	Dessecador de vidro completo 300 mm com tampa, disco de porcelana e saída para vácuo Banco de preços	R$ 1308,68	R$ 1308,68
9	2	un	Micropipeta monocanal, volume variável de 10-100 microlitros Banco de preços	R$ 412,76	R$ 825,52
10	2	un	Micropipeta monocanal, volume variável de 100-1000 microlitros	R$ 751,72	R$ 1.503,44

			Banco de preços		

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo.Unitário	Valor Máx.Total
11	2	un	Micropipeta monocanal, volume variável de 500-5000 microlitros Banco de preços	R$ 1.208,61	R$ 2.417,22
12	2	un	Micropipeta monocanal, volume variável de 1-10 ml. Banco de preços	R$ 1.393,17	R$ 2.786,34
13	1	un	Pipeta Pasteur 3ml, EMBALAGEM: Pacote com 500 unidades. Unidade de medida: Unitário Banco de preços	R$ 57,89	R$ 57,89
14	24	L	Álcool Etílico Absoluto p.a. Banco de preços	R$ 28,98	R$ 695,52
15	6	un	Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 1000 mL Banco de preços	R$ 19,43	R$ 116,58
16	4	un	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 2 L Banco de preços	R$ 58,37	R$ 233,48

17	4	un	Becker Graduado em Polipropileno Autoclavável, cap. 2 L	R$ 19,88	R$ 79,52

			Banco de preços		
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo.Unitário	Valor Máx.Total
18	2	un	Funil de separação de vidro de 500 mL, com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon Banco de preços	R$ 139,53	R$ 279,06
19	2	un	Funil de separação de 1000 mL tipo pera, vidro, com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon Banco de preços	R$ 192,74	R$ 385,48
20	2	un	Eletrodo de vidro para medição de pH, marca Hanna, modelo HI 1311 para ser usado no peagâmetro Hanna, modelo HI — 2221 Banco de preços	R$ 1.872,26	R$ 3.744,52
21	20	un	Acetato de cálcio p.a., pureza mínima de 99 % Banco de preços	R$ 127,06	R$ 2.541,20

22	4	un	Ácido acético glacial, peso molecular: 60,05 g/mol; pureza mínima de 99,5 %.	R$ 77,10	R$ 308,40
			Banco de preços		

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo.Unitário	Valor Máx.Total
23	4	un	Ácido Nítrico peso molecular: 63,01 g/mol, pureza 65%, reagente p.a.	R$ 95,72	R$ 382,88
			Banco de preços		
24	4	un	Bicarbonato de sódio p.a., peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula quimica NaHCO3, pureza mínima de 99%, reagente p.a.	R$ 27,19	R$ 108,76
			Banco de preços		
25	20	un	Cloreto de cálcio, Cloreto de Cálcio Di-hidratado: composição química: CaCl2 2H2O, peso molecular: 147,01 g/mol, ou CaCl2, peso molecular 110,99 g/mol, pureza mínima de 99%,	R$ 42,92	R$ 858,40

			reagente p.a.		
			Banco de preços		

26	10	un	Cloreto de magnésio, Composição Básica: Mgcl2.6h2o (Hexahidratado), peso molecular: 203,31 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a. Banco de preços	R$ 49,86	R$ 498,60

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo.Unitário	Valor Máx.Total
27	20	un	Cloreto de potássio, fórmula química: KCl, peso molecular: 74,55 g/mol, pureza mínima 99%, reagente p.a. Banco de preços	R$ 51,78	R$ 1.031,60
28	4	un	Dicromato de sódio, Aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado,brilhante,peso molecular: 297,99 g/mol, fórmula química Na2Cr2O7.2H2O, pureza mínima de 99%. Banco de preços	R$ 77,59	R$ 310,36

29	4	un	Ditionito de sódio, Aspecto Físico: Pó branco à acinzentado, higroscópico, composição química: Na2S2O4, peso molecular: 174,1 g/mol, pureza mínima de 86%. Banco de preços	R$ 59,03	R$ 236,12
30	4	un	Molibdato de amônio, Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Levemente Amarelado,	R$ 289,28	R$ 1.157,12

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo.Unitário	Valor Máx.Total
			peso molecular 1235,86 g/mol, fórmula química: (NH4)6Mo7O24·4H2O, pureza mínima de 99%, reagente p.a. Banco de preços		
31	4	un	Peróxido de Hidrogênio de 30% a 35% (p/) em água - 130V	R$ 46,85	R$ 187,40

			Banco de preços		

32	2	un	4-Nitrofenil sulfato de potássio (p-Nitrofenil sulfato de potássio) - 5 g, Aspecto Físico: Pó, fórmula química:C6H4KNO6S, peso molecular: 257,26 g/mol, pureza mínima de 98%. Banco de preços	R$ 1.486,38	R$ 2.972,76
33	4	un	Citrato de sódio, composição C6H5Na3O7. 2H2O, peso molecular: 294,10 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.	R$ 40,36	R$ 161,44

4.2 O critério de formação de preços foi da MÉDIA DE PREÇOS dos preços orçados nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O não parcelamento dos itens pode contribuir para a eficiência na execução dos objetos licitados.

6. SUSTENTABILIDADE

Para os materiais solicitados, foram identificadas as seguintes práticas sustentáveis a serem aplicadas, conforme o Termo de Referência:

6.1 Material Reciclado e Biodegradável:

Os materiais devem, sempre que possível, ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme normas específicas da ABNT. Por exemplo, a preferência é dada a materiais que minimizem o impacto ambiental, como plásticos recicláveis e vidros reutilizáveis.

6.2 Certificação Ambiental:

Os bens devem atender aos requisitos ambientais para obtenção de certificação pelo INMETRO, garantindo que sejam produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a similares.

6.3 Embalagem Ecológica:

Os materiais devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis para garantir proteção durante o transporte e armazenamento.

6.4 Substâncias Perigosas:

Os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS, como mercúrio, chumbo e cádmio.

6.5 Logística Reversa:

Os fornecedores devem adotar práticas de logística reversa para produtos e embalagens, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Devem apresentar declaração de atendimento a essa prática, se aplicável.

Estas práticas garantirão a aquisição sustentável e a eficiência na utilização dos recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação não será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, em razão da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas, evitando assim certames desertos, assegurando assim a competitividade e a obtenção a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa justificativa foi decidida conforme prevê o inciso I do art. 120 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 "Os objetos desta licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federaln.º14.133/2021."

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa única, no endereço: Divisão de Almoxarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Avenida Colombo, 5790, Zona 7, Maringá — PR.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do

contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a

30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o

adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços — GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item
12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ 79.151.312/0001-56 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação/dispensa/inexigibilidade.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há exigência de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a baixa complexidade das especificações dos materiais solicitados, além da facilidade em adquiri-los no mercado.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, ou do Aviso de Dispensa.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital, ou no Aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza dos objetos solicitados, além da entrega ser única.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1-UEM-PAD-DMP

Fonte de Recursos: 703 – Recursos de Outros Convênios

Programa de Trabalho: 2.09.284.4262 – Arauc. Conv 154/2022 PDI – Protocolo PBA2022011000137 – c/c 71286-4

Elemento de Despesa: 33903035

Setor responsável: Departamento de Agronomia – DAG – 57.03.00.0

19.2 Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da instituição, informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1. Número de ordem: 422 Tipo de item: Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 1 L
2. Número de ordem: 422 Tipo de item: Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 5 L
3. Número de ordem: 3402 Tipo de item: Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 500 mL
4. Número de ordem: 3664 Tipo de item: Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 25 mL
5. Número de ordem: 3665 Tipo de item: Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 50 mL
6. Número de ordem: 3666 Tipo de item: Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 100 mL
7. Número de ordem: 3669 Tipo de item: Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polipropileno ou polietileno, cap. 500 mL

8. Número de ordem: 1031

Tipo de item: Dessecador de vidro completo 300 mm com tampa, disco de porcelana e saída para vácuo

9. Número de ordem: 5115 Tipo de item: Micropipeta monocanal, volume variável de 10-100 microlitros
10. Número de ordem: 5116 Tipo de item: Micropipeta monocanal, volume variável de 100-1000 microlitros
11. Número de ordem: 2967 Tipo de item: Micropipeta monocanal, volume variável de 500-5000 microlitros
12. Número de ordem: 5117 Tipo de item: Micropipeta monocanal, volume variável de 1-10 ml.
13. Número de ordem: 8868 Tipo de item: Pipeta Pasteur 3ml
14. Número de ordem: 5 Tipo de item: Álcool Etílico Absoluto p.a.
15. Número de ordem: 12336 Tipo de item: Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 1000 mL
16. Número de ordem: 8839 Tipo de item: Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 2 L
17. Número de ordem: 422 Tipo de item: Becker Graduado em Polipropileno Autoclavável, cap. 2 L

18. Número de ordem: 1554 Tipo de item: Funil de separação de vidro de 500 mL, com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon
19. Número de ordem: 1554 Tipo de item: Funil de separação de 1000 mL tipo pera, vidro, com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon
20. Número de ordem: 1143 Tipo de item: Eletrodo de vidro para medição de pH, marca Hanna, modelo HI 1311 para ser usado no peagâmetro Hanna, modelo HI – 2221
21. Número de ordem: 12337 Tipo de item: Acetato de cálcio p.a., pureza mínima de 99 %
22. Número de ordem: 97 Tipo de item: Ácido acético glacial, peso molecular: 60,05 g/mol; pureza mínima de 99,5 %.
23. Número de ordem: 86 Tipo de item: Ácido Nítrico peso molecular: 63,01 g/mol, pureza 65%, reagente p.a.
24. Número de ordem: 4183 Tipo de item: Bicarbonato de sódio p.a., peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula quimica NaHCO3, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
25. Número de ordem: 3863 Tipo de item: Cloreto de Cálcio Di-hidratado: composição química: CaCl2 2H2O, peso molecular: 147,01 g/mol, ou CaCl2, peso molecular 110,99 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
26. Número de ordem: 10622 Tipo de item: Cloreto de magnésio, Composição Básica:

Mgcl2.6h2o (Hexahidratado), peso molecular: 203,31 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.

27. Número de ordem: 769 Tipo de item: Cloreto de potássio, fórmula química: KCl, peso molecular: 74,55 g/mol, pureza mínima 99%, reagente p.a.
28. Número de ordem: 1053 Tipo de item: Dicromato de sódio, Aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado, brilhante, peso molecular: 297,99 g/mol, fórmula química Na2Cr2O7.2H2O, pureza mínima de 99%.
29. Número de ordem: 3927 Tipo de item: Ditionito de sódio, Aspecto Físico: Pó branco à acinzentado, higroscópico, composição química: Na2S2O4, peso molecular: 174,1 g/mol, pureza mínima de 86%.
30. Número de ordem: 12339 Tipo de item: Molibdato de amônio, Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Levemente Amarelado, peso molecular 1235,86 g/mol, fórmula química: (NH4)6Mo7O24·4H2O, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
31. Número de ordem: 3308 Tipo de item: Peróxido de Hidrogênio de 30% a 35% (p/p) em água - 130V
32. Número de ordem: 12340 Tipo de item: 4-Nitrofenil sulfato de potássio (p- Nitrofenil sulfato de potássio) - 5 g, Aspecto Físico: Pó, fórmula química:C6H4KNO6S, peso molecular: 257,26g/mol, pureza mínima de 98%
33. Número de ordem: 3383 Tipo de item: Citrato de sódio, composição C6H5Na3O7. 2H2O, peso molecular: 294,10 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS SARAIVA DA COSTA
Data: 29/10/2026 13:44:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Antonio Carlos Saraiva da Costa)

(Professor Associado TIDE N.C)

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Itens 34 a 41:

Universidade Estadual de Maringá - UEM
Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900
CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56
Inscrição Estadual: Isenta

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição

1. OBJETO

Aquisição de materiais químicos para atender a demanda do Departamento de Agronomia (DAG) / Laboratório de Caracterização e Reciclagem de Resíduos (LCRR) e Laboratório de Mineralogia e Química do Solo (LMQS).

1. Reagente, TIPO: 4-Nitrofenil fosfato dissódico hexa-hidratado CAS 333338-18-4
2. Reagente, TIPO: 4-Nitrofenol puro PA, CAS 100-02-7
3. Ácido clorídrico fumegante 37%, PA, reagente ACS
4. Ácido Oxálico Dihidratado PA
5. Reagente químico, TIPO: Ácido sulfúrico, P.A.
6. Reagente, TIPO: Ácido tartárico (sólido)
7. Reagente químico, TIPO: Hidróxido de Sódio P.A
8. P-Nitrofenil-B-Dglicopiranosideo, CAS 2492-87-7

Quando for composto por itens:

Item	Cód.GMS	Cód. CAT/MAT Compras Gov	Especificação	Qtde	Unid	Vl.Máx Unit (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Vl.Máx Total

1	6607 - 109791	não encontrado	4-Nitrofenil fosfato dissódico (p- Nitrofenil fosfato dissódico) (P-NPP) – EMBALAGEM: Frasco com 5g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	un	R$ 1.239,48	R$ 2.478,96
2	6607 - 82043	440519	4-Nitrofenol (p-nitrofenol), UNID. DE MEDIDA: Unitário 25 g	2	un	R$ 217,44	R$ 434,88
3	6607-26471	427771	Ácido clorídrico fumegante 37%, PA, reagente ACS, EMBALAGEM: Frasco com 1L, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	24	un	R$ 54,92	R$ 1.318,08
4	6607-96327	381374	Ácido oxálico - 99% p.a., EMBALAG EM: Frasco com 250g	4	un	R$ 32,94	R$ 131,76
5	6607-8513	348803	Ácido Sulfúrico - pureza mínima de 95 %, p.a., Frasco de 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	12	un	R$ 89,77	R$ 1.077,24
6	6607-77891	370125	Ácido tartárico-L, pureza mínima 99% - reagente p.a., EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	un	R$ 90,88	R$ 181,76

7	6607 - 11039	445526	Hidróxido de sódio p.a., Frasco de 1000g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	10	un	R$ 46,56	R$ 465,60
8	6607 - 60033	398228	4-Nitrofenil β-Dglicopiranosídeo (p-nitrofenil β-Dglicopiranosídeo), EMBALAGEM: Frasco com 5g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	un	R$ 2.091,95	R$ 4.183,90

1.1. Não será permitida a proposta parcial por item, quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida, pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1

1. **4-Nitrofenil fosfato dissódico (p-Nitrofenil fosfato dissódico) (P-NPP) - 5 g:** Reagente, TIPO: 4-Nitrofenil fosfato dissódico (p-Nitrofenil fosfato dissódico) (P-NPP), Fórmula química: O2NC6H4OP(O)(ONa)2.6H2O, CAS: 333338-18-4, EMBALAGEM: Frasco com 5g, Unidade de medida: Unitário

2. **4-Nitrofenol (p-nitrofenol) - 50 g:** 4-Nitrofenol (p-nitrogenol). Fórmula química: C6H5NO3, CAS:100-02-7, EMBALAGEM: Frasco com 50g. UNIDADE DE MEDIDA:
Unitário

3. Ácido Clorídrico 37% p.a.: Deve ser um líquido límpido, incolor a amarelado, fumegante, com peso molecular 36,56 g/mol e teor mínimo de 36,5 %.

4. Ácido oxálico - 99% p.a.: Cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07 g/mol, pureza de 99 %, reagente P.A.

5. Ácido Sulfúrico - pureza mínima de 95 %, p.a.: Líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H2SO4, peso molecular 98,09 g/mol, pureza mínima de 95
%, reagente P.A.

6. Ácido tartárico-L, pureza mínima 99% - reagente p.a.: Pó cristalino branco, inodoro, peso molecular 150,09 g/mol, fórmula química C4H6O6, pureza mínima 99

7. Hidróxido de sódio p.a.: Em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, pureza mínima 98 %, reagente P.A.

8. 4-Nitrofenil β-D-glicopiranosídeo (p-nitrofenil β-D-glicopiranosídeo) - 5 g: Reagente, TIPO: 4-Nitrofenil β-D-glicopiranosídeo, Fórmula química: C12H15NO8, CAS: 2492-87-7, Embalagem: Frasco com 5 g, pureza mínima de 98%. Unidade de medida: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em única etapa, com data de entrega no prazo recomendado pelo fabricante, no endereço Divisão de Almoxarifado Central – ALM, Bloco 0-10, Av. Colombo, 5790, Zona 7, Maringá — PR.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais listados é crítica para garantir a continuidade e conclusão dos experimentos planejados no Laboratório de Caracterização e Reciclagem de Resíduos (LCRR) e Laboratório de Mineralogia e Química do Solo (LMQS). Os resultados esperados dessas pesquisas têm potencial significativo para contribuir com práticas agrícolas mais sustentáveis e eficientes, além de fornecer insights valiosos para o manejo integrado de solos e culturas, beneficiando diretamente o setor agrícola e ambiental. A importância estratégica dos experimentos justifica plenamente a necessidade de contratação dos materiais descritos, assegurando a qualidade e continuidade das pesquisas científicas no Programa de Pós-graduação em Agronomia - PGA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição dos materiais para o Programa de Pós-graduação em Agronomia (PGA), via processo licitatório, atende às necessidades essenciais do laboratório. Essa escolha se alinha às melhores práticas de mercado e é fundamentada em critérios rigorosos de qualidade, durabilidade e adequação ao uso científico. Os materiais foram selecionados considerando também aspectos de sustentabilidade, como o uso de aço inoxidável nas peneiras e nas lâminas do liquidificador, que garante resistência à corrosão e maior durabilidade. Materiais como polipropileno nos tubos Falcon e polietileno nas pipetas Pasteur asseguram segurança e resistência química.

A escolha segue as normas técnicas, garantindo que todos os produtos atendam aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. A adoção de um processo licitatório permite uma aquisição transparente e competitiva, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos. Isso é crucial para a manutenção e atualização doestoque do laboratório, indispensáveis para a continuidade e eficiência das pesquisas científicas. Assim, o processo de compra não só atende às necessidades técnicas e de qualidade, mas também promove uma gestão responsável e sustentável dos recursos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo cotadas a partir do portal Banco de Preços.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor.Máximo.Unitário	Valor.Máx.Total
1	1	Frasco de 5g	4-Nitrofenil fosfato dissódico (P-NPP) Banco de preços	R$ 1.239,48	R$ 2.478,96
2	2	Frasco de 25g	4-Nitrofenol (p-nitrofenol) Banco de preços	R$ 217,44	R$ 434,88
3	24	Frasco com 1L	Ácido Clorídrico 37% p.a. Banco de preços	R$ 54,92	R$ 1.318,08
4	4	Frasco de 250g	Ácido oxálico - 99% p.a. Banco de preços	R$ 32,94	R$ 131,76
5	12	Frasco de 1L	Ácido Sulfúrico - pureza mínima de 95 %, p.a.:	R$ 89,77	R$ 1.077,24

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor.Máximo.Unitário	Valor.Máx.Total
			Banco de preços		
6	2	Frasco de 500g	Ácido tartárico-L, pureza mínima 99% - reagente p.a.:	R$ 90,88	R$ 181,76
			Banco de preços		
7	10	Frasco de 1000g	Hidróxido de sódio p.a.:	R$ 46,56	R$ 465,60
			Banco de preços		
8	2	Frasco de 5g	4-Nitrofenil β-D-glicopiranosídeo	R$ 2.091,95	R$ 4.183,90
			Banco de preços		

4.2 O critério de formação de preços foi da MÉDIA DE PREÇOS dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O não parcelamento dos itens pode contribuir para a eficiência na execução dos objetos licitados.

6. SUSTENTABILIDADE

Para os materiais solicitados, foram identificadas as seguintes práticas sustentáveis a serem aplicadas, conforme o Termo de Referência:

6.1 Material Reciclado e Biodegradável:

Os materiais devem, sempre que possível, ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme normas específicas da ABNT. Por exemplo, a preferência é dada a materiais que minimizem o impacto ambiental, como plásticos recicláveis e vidros reutilizáveis.

6.2 Certificação Ambiental:

Os bens devem atender aos requisitos ambientais para obtenção de certificação pelo INMETRO, garantindo que sejam produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a similares.

6.3 Embalagem Ecológica:

Os materiais devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis para garantir proteção durante o transporte e armazenamento.

6.4 Substâncias Perigosas:

Os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS, como mercúrio, chumbo e cádmio.

6.5 Logística Reversa:

Os fornecedores devem adotar práticas de logística reversa para produtos e embalagens, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Devem apresentar declaração de atendimento a essa prática, se aplicável.

Estas práticas garantirão a aquisição sustentável e a eficiência na utilização dos

recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação não será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, em razão da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas, evitando assim certames desertos, assegurando assim a competitividade e a obtenção a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa justificativa foi decidida conforme prevê o inciso I do art. 120 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 "Os objetos desta licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federaln.º14.133/2021."

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa única, no endereço: Divisão de Almoxarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Avenida Colombo, 5790, Zona 7, Maringá — PR.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços — GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ 79.151.312/0001-56 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação/dispensa/inexigibilidade.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há exigência de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a baixa complexidade das especificações dos materiais solicitados, além da facilidade em adquiri-los no mercado.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, ou do Aviso de Dispensa.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital, ou no Aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza dos objetos solicitados, além da entrega ser única.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 09.00.00.0 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Fonte de Recursos: 703 – Recursos de Outros Convênios

Programa de Trabalho: 2.09.284.4262 – Arauc. Conv 154/2022 PDI – Protocolo PBA2022011000137 – c/c 71286-4

Elemento de Despesa: 44905208

19.2 Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da instituição, informado no Estudo Técnico Preliminar — ETP.

1. Número de ordem: 12342 Tipo de item: 4-Nitrofenil fosfato dissódico (p-Nitrofenil fosfato dissódico) (P-NPP) - 5 g
2. Número de ordem: 12343 Tipo de item: 4-Nitrofenol (p-nitrofenol) - 25 g
3. Número de ordem: 3825 Tipo de item: Ácido clorídrico fumegante 37%, PA, reagente ACS
4. Número de ordem: 12344 Tipo de item: Ácido Oxálico Dihidratado PA
5. Número de ordem: 121 Tipo de item: Reagente químico, TIPO: Ácido sulfúrico, P.A.
6. Número de ordem: 12345 Tipo de item: Reagente, TIPO: Ácido tartárico (sólido)
7. Número de ordem: 12346 Tipo de item: Reagente químico, TIPO: Hidróxido de Sódio P.A
8. Número de ordem: 12347 Tipo de item: P-Nitrofenil-B-Dglicopiranosideo, CAS 2492-87-7

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, 21 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS SARAIVA DA COSTA
Data: 22/09/2026 08:20:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Antonio Carlos Saraiva da Costa)

(Professor Associado TIDE N.C)

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, a contar da notificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério do agente de contratação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.1 O fornecedor que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

1.1.2 A autoridade competente verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo fornecedor dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 Para formalização da contratação, o vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.

1.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE QUE SE TRATA ESTE ANEXO SÃO:

1.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.1.6 Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.1.7 Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.1.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.2.2.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

1.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;

1.2.2.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

1.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.2.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.2.3.3 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3 – ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

1.4 – ANEXO V-DECLARAÇÃO LGPD.

1.5 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei,(conforme **Anexo IV** do Edital) de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (Art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº10.086, de 2022).

1.5.1 De acordo com o Art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.7 Na hipótese do item 1.5.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III – ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: N°XXXXXXXXXXX

VALOR: R$.XXXXXXXXXXX

1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Termo de Dispensa nº XXX/XXXX e Aviso de Dispensa Eletrônica nº XXX/XXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado nº **26.869.006-9**, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

3.1 São obrigações do Contratado:

3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de

garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do Contrato;
3.1.6 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
3.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
3.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
3.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Contrato, exceto quando houver:
3.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
3.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
3.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
3.2 São obrigações do Contratante:
3.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência;
3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
3.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da relação contratual, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
3.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato e no termo de referência;
3.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
3.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato;
3.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de Contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos

documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do **Código Penal.**
4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do Contrato, observando ainda as seguintes variações:

. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), nos casos das infrações previstas no Art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

. multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), nos casos das infrações previstas no Art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

. multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), nos casos das infrações previstas no Art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos Arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros Contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
4.5 A retenção de pagamento de outros Contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
4.6 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do Contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
4.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 10.086, de 2022. e na Lei nº 20.656, de 2021.
4.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 10.086, de 2022.
4.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
4.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
4.11 As multas previstas neste Edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros Contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5. DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
5.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
5.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
5.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do Contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7. DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônicanº ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e que possui as condições de habilitação previstas no Edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em Contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e que possui as condições de habilitação previstas no Edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de contratação pública sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal